



**Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça**

PORTARIA Nº 145, DE 17 DE MARÇO DE 2021

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS,
no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o que consta no Procedimento de Gestão Administrativa nº
08191.028694/2021-94,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pensão por morte à Senhora MARIA CLEIDE HOLANDA LOPES, em cota de 50% (cinquenta por cento), acrescida de cota individual de 10% (dez por cento), vitalícia, na condição de cônjuge do Procurador de Justiça aposentado, deste Ministério Público, Temístoles de Mendonça Castro, matrícula 254, nos termos do art. 23 da Emenda Constitucional nº 103, de 13 de novembro de 2019, e dos arts. 74 e 77 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, com efeitos financeiros a contar de 13 de fevereiro de 2021, data do óbito do instituidor da pensão.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO